



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 067/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto Municipal n.º 009/2018 que declarou de Utilidade Pública para fins de desapropriação áreas localizadas nos loteamentos Dr. Pedro Firmino e Francisco Alves de Queiroz, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Interino do município de Patos, Antônio Ivanês de Lacerda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, norteadores de toda Administração Pública, estampados no Caput do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o princípio da autotutela, que é o poder da Administração Pública de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los quando ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

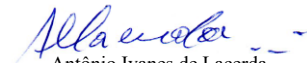
Considerando que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência da desapropriação antes do pagamento integral da indenização fixado em sentença;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação da área descrita no Decreto Municipal n.º 009/2018, de 31 de janeiro de 2018, quais sejam, Quadras 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 do loteamento Dr. Pedro Firmino e Quadras 3, 4, 5, e 18 do Loteamento Francisco Alves de Queiroz.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.44/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO (MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 359/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.44/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa JOSE NILSON RAMOS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 26.461.710/0001-02, com sede na Rua: DO PRADO, CENTRO, PATOS - PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 36.368,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 9.412/18 e o Decreto Municipal n.º 027/2018.

Patos/PB, 22 de Dezembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.44/2020
CONTRATO N.º 1168/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO:
JOSE NILSON RAMOS DOS SANTOS - ME
CNPJ: 26.461.710/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO (MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS. VALOR: R\$ 36.368,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 22 de Dezembro de 2020

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB